



CLIPPING

COORDENADORIA DE IMPRENSA DO TJPA

coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br - (91) 3205-3256 / 3274

9 DE
OUTUBRO DE
2020





Bernardino Santos

bernadino@oliberal.com.br

LINGUAGENS

O decano do Tribunal de Justiça do Pará, desembargador Milton Nobre, aproveitou a pandemia, quando ficou 120 dias sem sair de casa, para escrever um trabalho sobre a teoria do Direito e a teoria da Linguagem. Incentivado por amigos, Milton Nobre vai publicar um livro de crônicas, gênero que domina muito bem.



O decano do TJ, desembargador **Milton Nobre**, elaborou um novo livro sobre linguagens

RD REPÓRTER
DIÁRIO

LINHA DIRETA

O TJPA rechaçou o recurso especial do ex-deputado Márcio Miranda contra decisão que acatou a denúncia da Promotoria Militar contra ele, a respeito da irregularidade da reserva remunerada que ele recebe há anos. O recurso especial destinava-se ao STJ, mas não foi aceito pelo TJPA.

Liminar bloqueia bens de prefeita de Almeirim após Ação Civil Pública apontar ato de improbidade administrativa

Adriane Tavares Bentes utilizou serviços de funcionários públicos em interesse particular, segundo as investigações do MPPA. Bens bloqueados somam mais de R\$ 1,5 milhão.

Por G1 Santarém — Pará

09/10/2020 08h48 - Atualizado há uma hora



Servidores públicos teriam sido usados para serviços particulares da prefeita — Foto: MPPA/Divulgação

Bens que totalizam pouco mais de R\$ 1,5 milhão da prefeita de Almeirim, no oeste do Pará, foram bloqueados pela Justiça depois que o Ministério Público ajuizou Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa. Conforme as investigações da promotoria, o valor garante a devolução correspondente aos salários de servidores públicos cujos serviços foram utilizados no interesse particular da prefeita Adriane Tavares, e eventual multa civil aplicada.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Os valores e imóveis correspondentes já foram bloqueados judicialmente. A decisão foi emitida no dia 14 de setembro.

A ACP foi ajuizada pela promotora de Justiça Olívia Roberta Nogueira de Oliveira após inquérito civil instaurado pelo MPPA, para investigar a prática de atos de improbidade administrativa praticados pela atual prefeita, por suspeita de enriquecimento ilícito, com investigação ainda em curso, e por ter utilizado o trabalho de oito guardas civis municipais na vigilância de sua residência particular a partir do dia 1º de janeiro de 2017, data da posse no cargo, cessando suas atividades somente com a notificação para comparecerem na promotoria para prestarem esclarecimentos, no dia 5 de julho de 2019.



Prefeita Adriane Bentes teve bens bloqueados pela Justiça após ação por improbidade administrativa — Foto:

Reprodução/Redes Sociais

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

As investigações apuraram que Adriane Tavares inicialmente residia em um imóvel no bairro central de Almeirim como inquilina, o qual foi comprado posteriormente, em 8 de março de 2019.

Conforme o Ministério Público, as provas e elementos informativos dão conta que a prefeita utilizava os guardas civis municipais para que realizassem a vigilância de sua residência particular e, eventualmente, sua segurança pessoal, elencando-os na escala de serviços da Guarda Civil Municipal de Almeirim com postos de serviços denominados “residência oficial”, o que foi confirmado através das declarações prestadas na Promotoria de Justiça.

Portal da transparência

Em consulta no portal da transparência o MPPA constatou que os funcionários públicos receberam a quantia total de R\$ 395.980,77 nos períodos que variam entre janeiro de 2017 e junho de 2019.

A juíza Rafaella Moreira Lima Kurashima concedeu o pedido liminar da promotoria e determinou a indisponibilidade de bens de Adriane Tavares Bentes Sadala suficientes à garantia do ressarcimento do prejuízo ao erário e de eventual multa civil, no valor total de R\$ 1.583.923,08.

O valor é correspondente aos salários dos servidores públicos, e de eventual multa civil aplicada, que pode alcançar a quantia de R\$ 1.187.942,31, referente ao triplo do prejuízo aos cofres públicos.

A promotoria ressalta que a gestora, na qualidade de chefe do executivo municipal, “enriqueceu ilicitamente quando, ao invés de gastar dos seus próprios rendimentos para contratar serviço de vigilância particular, usou de servidores públicos, que deveriam estar resguardando o patrimônio público municipal, ou

seja, não dispendeu qualquer recurso financeiro para atender interesses exclusivamente particulares”.

Ao fim da Ação, o MPPA requer a condenação da prefeita nas sanções civis previstas na Lei de Improbidade Administrativa, inclusive no que diz respeito à sanção de ressarcimento ao erário no valor de R\$ 1.583.923,08, a ser atualizado, bem como nos danos morais coletivos, sem prejuízo de que a condenação alcance outros danos constatados no curso da instrução processual.

Até a publicação desta reportagem o **G1** não tinha conseguido contato com a prefeita Adriane Tavares.

Justiça determina transferência de PMs suspeitos de envolvimento em roubo de ouro em Santarém

Um PM já foi transferido e outros dois aguardam no Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura.

Por **Sílvia Vieira, G1 Santarém** — PA

08/10/2020 13h28 · Atualizado há 20 horas



Cabo PM Márcio Costa aguarda transferência para Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves e Ivan Passos já está na 2ª Cime — Foto: Reprodução/Redes Sociais

Por determinação do juiz da 2ª Vara Criminal de Santarém, Rômulo Nogueira de Brito, o sargento Ivan da Silva Passos, um dos suspeitos de envolvimento no roubo de 15 quilos de ouro ocorrido em Santarém, oeste do Pará, no dia 27 de setembro, foi transferido para a 2ª Companhia Independente de Missões Especiais (2ª Cime).

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O pedido para a transferência de Ivan, por medida de segurança foi feito pela defesa do sargento, segundo informou o advogado Marco Aurélio Magalhães Castrillon.

Outros dois PM, os cabos Francisco Márcio Pereira da Costa e Alessandro Rocha de Souza aguardam transferência para o Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves, localizado na região metropolitana de Belém.

Na decisão, o juiz Rômulo Nogueira de Brito justificou que não há condições estruturais para manutenção dos presos policiais no complexo penitenciário Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura (Crashm). Também levou em consideração o pedido para que preso Ivan da Silva Passos fique em ambiente separado dos demais internos.

Entenda o caso

[Na noite do dia 27 de setembro, um carregamento de 15 quilos de ouro foi roubado](#) quando o responsável pelo transporte do minério saía do porto do DER em uma caminhonete. Ele contou à polícia que foi parado por homens que se identificaram como policiais federais e que seria levado para averiguação.

No caminho, após saber que se tratava de um roubo, temendo ser morto, ele se jogou do carro e buscou abrigo em uma casa localizada na avenida Antônio Simões, bairro Prainha, onde contou o que havia acontecido e pediu para que chamassem a polícia.

O caso foi registrado na 16ª Seccional e na manhã do dia 29, um segurança e dois policiais foram presos.

- **[SANTARÉM](#)**

Assassino que matou mulher a marteladas é condenado a 22 anos de cadeia

08 OUT 2020 - 19H50 | ATUALIZADO 08 OUT 2020 - 19H47 | POR REDAÇÃO

Compartilhar 0



Crédito: Elzo Fiúza/Agência Brasil

O Tribunal do Júri, nesta quarta-feira, 7, condenou a 22 anos de prisão, o traficante de drogas e assaltante Bruno Cardoso Souza, 27 anos, que matou a marteladas na cabeça a sua companheira Suzana Oliveira de Oliveira, 24 anos. Pelo crime, ocorrido em 2017, ele cumprir a decisão em regime fechado. A vítima convivia com o criminoso apenas há um mês.

O laudo do Instituto Médico Legal (IML) atestou fraturas na cabeça, com exposição de massa encefálica, produzidas por objeto contundente. Apesar da

gravidade do ataque covarde, Suzana ainda chegou a ser levada a uma unidade hospitalar, onde permaneceu em coma por cinco dias.

Os jurados do 4º Tribunal do Júri de Belém, presidido pelo juiz Claudio Henrique Rendeiro, votaram pela condenação do réu. A decisão acolheu a acusação do promotor do júri, Jaime Bastos Filho, em desfavor do acusado, como autor de homicídio qualificado agravado ao fato de ser feminicídio.

O promotor sustentou que o réu agiu com extrema violência, que deixou a vítima com a cabeça deformada e exposição da massa encefálica.

De acordo com a acusação, Bruno Souza era acostumado a praticar violência doméstica contra mulher, conforme depoimentos de moradores vizinhos da casa onde o réu convivia, primeiramente com a mãe de três dos cinco filhos que tem, a mesma casa onde passou a conviver com a vítima, em Icoaraci.

**Fonte: Ver-o-Fato*

ESTAVA FORAGIDO

Polícia prende pai que estuprou as filhas gêmeas de quatro anos em Parauapebas

08 OUT 2020 - 18H28

ATUALIZADO 08 OUT 2020 - 18H46

Compartilhar 16



Crédito: Divulgação

Policiais civis prenderam na manhã de quarta-feira, 7, Harlison Pinto Cunha Silva, acusado de estuprar as próprias filhas, gêmeas de quatro anos. O crime ocorreu em setembro de 2019, em Parauapebas, mas após ter o mandado de prisão expedido pela Justiça, o homem fugiu da cidade.

Após investigações, o acusado foi localizado na cidade de Grajaú, no Maranhão. As equipes da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam) e da Delegacia Especializada no Atendimento à Criança e ao Adolescente (Deaca) foram as responsáveis pela prisão, com apoio da Polícia Civil do Maranhão, que estava monitorando Harlison.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Segundo informações da Polícia, no dia do crime, as meninas estavam na casa do pai. Ao retornarem para casa da mãe, na hora do banho, relataram o que havia ocorrido. Uma das crianças disse que o pai havia manipulado a genitália dela. A irmã contou que ele havia colocado a boca em sua vagina.

Após o relato das filhas, a mãe procurou a polícia e denunciou o pai das crianças. Exames comprovaram indícios de atos libidinosos.

Harlison está preso e vai responder pelo crime de estupro de vulnerável.

Prefeita de Almerim tem mais de R\$ 1,5 milhão bloqueado pela Justiça para pagamento de servidores

08 OUT 2020 - 14H00 | ATUALIZADO 08 OUT 2020 - 15H52 | Compartilhar 0



Crédito: Portal O Imparcial

A Justiça de Almerim, no sudeste do Pará, bloqueou mais de R\$ 1,5 milhão em bens da prefeita Adriane Tavares Bentes (PL), para o pagamento dos salários de servidores públicos cujos serviços foram supostamente utilizados no interesse particular da política. A decisão atende ação do Ministério Público por ato de improbidade administrativa.

Segundo a apuração do MP, a prefeita utilizou o trabalho de oito guardas civis municipais na vigilância de sua residência particular a partir do dia 1º de janeiro de 2017, data da posse no cargo. O ato só teria encerrado com a notificação para comparecerem na promotoria para prestarem esclarecimentos, no dia 5 de julho de 2019.

Em consulta no portal da transparência, constatou-se que os funcionários públicos receberam a quantia total de R\$ 395,9 mil nos períodos que variam entre janeiro de 2017 e junho de 2019, sem acréscimos decorrentes do serviço extra.

A prefeita também é investigada por enriquecimento ilícito. De acordo com a denúncia, ela inicialmente residia em um imóvel alugado no bairro central de Almeirim, que foi posteriormente comprado.

A promotoria ressalta que a gestora, na qualidade de chefe do executivo municipal, “enriqueceu ilicitamente quando, ao invés de gastar dos seus próprios rendimentos para contratar serviço de vigilância particular, usou de servidores públicos, que deveriam estar resguardando o patrimônio público municipal, ou seja, não dispendeu qualquer recurso financeiro para atender interesses exclusivamente particulares”.

Fonte: MPPA

REFEIÇÃO PARA PRESÍDIOS

Empresa acusa Seap de descumprir ordem judicial e cobra dívida de mais de R\$ 15 milhões

08 OUT 2020 - 10:43 | ATUALIZADO 08 OUT 2020 - 11:28 | Compartilhar 8



Crédito: Agência Pará

A Cial Alimentos, empresa responsável pelo fornecimento de refeições a 14 mil presos em mais de 50 municípios do Pará, denuncia que não recebe há quase três meses o pagamento pelo serviço, uma dívida que soma mais de R\$ 15 milhões junto a Secretaria de Administração Penal (Seap).

A empresa também oficializou na Justiça, nesta quarta-feira, 7, uma petição pedindo que a Seap acate o mandado de segurança que determina a continuidade do serviço, até que seja realizado um novo processo licitatório.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Mesmo com o respaldo judicial, funcionários estão sendo impedidos de entrar nas casas penais. Na quarta, o gerente operacional e uma nutricionista, foram barrados na portaria do Centro de Reclusão do Coqueiro e na Penitenciária Estadual de Marituba.

O problema maior, diz a direção da Cial, é com relação aos alimentos. As despensas na maioria das unidades só dispõem de produtos até o sábado, 10, e os caminhões estão proibidos de entrar nas casas penais. “Não deixam entrar o carregamento. Ontem (quarta-feira, 7), um de nossos caminhões com proteína não pode abastecer uma de nossas cozinhas em Americano”, denuncia um dos diretores da empresa.

A proibição, citada no mandado de segurança expedido pelo desembargador José Maria Teixeira do Rosário, consta no ofício nº 3645/2020, assinado pelo secretário Jarbas Vasconcelos. Um outro comunicado aos setores da Seap, nº 126/2020, também assinado pelo secretário, informa que uma nova empresa já teria sido contratada para fornecer alimentação aos presos. “É um total descumprimento do mandado de segurança expedido pela Justiça, que determinou o seguimento do serviço de forma emergencial até que seja realizado o processo licitatório”, explica a direção.

O processo de licitação para o fornecimento de refeições ao Sistema Penal foi suspenso pela Justiça após algumas empresas sentirem-se lesadas por um suposto beneficiamento de concorrentes. Uma delas não teria experiência no ramo da alimentação e seria ligada a área da construção civil e outra fornecia alimentos em pequena quantidade para delegacias de Marabá e Parauapebas.

A reportagem do Portal Roma News solicitou informações à Seap e aguarda retorno.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Homem é condenado por matar companheira com marteladas na cabeça em Icoaraci

Crime foi em dezembro de 2017



08.10.20 15h13



Jurados do 4º Tribuna do Júri de Belém, presidido pelo juiz Claudio Henrique Rendeiro, votaram pela condenação de Bruno Cardoso Souza, 27 anos, acusado de matar a marteladas sua companheira, Suzana Oliveira de Oliveira, 24 anos. Ele foi condenado a 22 anos de reclusão.

Segundo o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), a decisão acolheu integralmente a acusação do promotor do júri, Jaime Bastos Filho, em desfavor

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

do réu, como autor de homicídio qualificado agravado ao fato de ser feminicídio. Promotoria alegou que o réu agiu com extrema violência, que deixou a vítima com a calota craniana deformada e exposição da massa encefálica.

O crime ocorreu por volta das 18h do dia 04 de dezembro de 2017, em uma casa em área de invasão localizada próximo do conjunto Tenoné, em Icoaraci, distrito de Belém. Conforme a promotoria, o réu era contumaz em praticar violência doméstica contra mulher, de acordo com os depoimentos vizinhos da casa onde o réu convivia.

O crime foi cometido sem testemunha ocular, contudo, vizinhos e amigos do réu confirmaram ter ouvido gritos da mulher, vindo da casa do réu e barulho de osso sendo quebrado. O laudo atestou fraturas na cabeça e massa encefálica exposta, produzidas por objeto contundente. A vítima chegou a ser levada para um hospital, onde permaneceu em coma por cinco dias, mas morreu em decorrência dos ferimentos.

Em interrogatório, o réu contou que não foi autor do crime, confirmando que estava com a companheira por menos de um mês, e que conviviam na mesma moradia onde antes morava com a ex-mulher, mãe de três dos seus cinco filhos. A versão do acusado é de que ele era dependente de drogas e estaria devendo dinheiro para traficantes. No dia do crime, três homens que trabalham para o traficante foram até o local onde o acusado bebia com um amigo e a vítima. O réu tentou convencê-los a esperar um pouco e que pagaria a dívida, mas um deles retirou um objeto do short, tendo o acusado sido orientado aos gritos pelo amigo e pela vítima para fugir do local para não ser morto, fugindo para uma área de mata. Minutos depois, o amigo teria ido até onde o réu se escondeu e contou que o trio invadiu a casa, furtaram sua televisão e outros objetos e teriam matado Suzana a marteladas.

O réu alegou que não se entregou por medo de ser responsabilizado pelo assassinato da companheira e que os moradores do local estariam lhe

acusando. E como possui antecedentes criminais com condenação por tráfico de drogas e por assalto, permaneceu foragido até ser preso por tráfico.

A defesa do acusado foi promovida pelo defensor público Rafael Sarges, que sustentou a tese técnica de negativa de autoria, com base na versão apresentada pelo réu no plenário do júri, não acolhida por maioria dos votos dos jurados.